TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de Confecção e Instalação de Placa luminosa de Identificação do CREAS

2 – JUSTIFICATIVA

Solicita-se em virtude da utilização do Recurso do FEAS CREAS, a instalação desta placa luminosa pois é fundamental que o CREAS tenham afixado placa de identificação em local visível, de modo a dar visibilidade a Unidade e garantir seu fácil reconhecimento e identificação pelos usuários, pela rede e pela comunidade, o modelo apresentado, na direção vertical para ser afixado na calçada e de suma importância pois o Creas esta implantado em edificação que fica recuo frontal maior do que o usual em outras residências ,de 20 metros. E se for uma placa afixada na faixada da residência ,não tera visibilidade ampla.

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Serviço de Confecção e Instalação de Placa Luminosa

4 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Itens	Descrição	Unidade	medidas
1	Placa de ferro com iluminação, lona translúcida dois lados mais chumbamento na calçada.	01	2m x 80cm

5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega e instalação da placa deverá ser na Rua Visconde de Mauá 1398, bairro Capelinha no horário das 07:00 as 17:00.

6. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço compreende **a confecção, entrega e instalação**

6.2. Para os serviços de confecção da placa, a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega da mesma a contar do recebimento da ordem de compra

6.4. A Contratada deverá executar serviço no endereço Rua visconde do maua N°1398,no horário de 07:00 às 17:00, de segunda a sexta, exceto feriados.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

7.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CREAS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

7.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CREAS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SMDSH;

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A execução do serviço, deverão ocorrer até 15 (quinze) dias após o recebimento da

ordem de compra.

9 – GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços ficará cargo: Gestora, Carla Julice Pinto de Barros Lima; Fiscal: Amanda de Paula Virigili, Suplente: Ana Rita Gonçalves

10 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e a ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

Não exigimos amostras, os materiais a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas contidas nesse Termo.

Itaqui, 02 de março de 2023.

Carla Julice Pinto de Barros Lima
Secretária da SMDSH